



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 302/2014

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NA NOITE DO MERCADO

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara do Funchal, torna público, que a atribuição dos espaços para ocupação da via pública na Noite do Mercado será feita por sorteio a realizar na Sala da Assembleia Municipal, às 10:00 horas, do dia 3 de Dezembro de 2014.

O Sorteio será feito, obedecendo às seguintes regras:

1. Serão sorteados os pedidos que sejam registados nos serviços desta Autarquia até as 17 horas e 30 minutos do dia 27 de Novembro de 2014.
2. Os Requerentes singulares que simultaneamente sejam sócios de alguma sociedade concorrente serão previamente excluídos;
3. Os estabelecimentos localizados na Rua Dr. Fernão de Ornelas ocuparão a via pública, no espaço existente na fachada do seu estabelecimento, não entrando no sorteio;
4. O espaço em frente à entrada principal da Escola Secundária Jaime Moniz e utilizado pelos seus alunos está excluído do sorteio;
5. Efetuar-se-á um 1.º sorteio para os comerciantes da baixa do Funchal diretamente afetados pelas obras na frentemar da cidade, que tenham estabelecimentos localizados e delimitados pela Rua dos Ferreiros a partir do cruzamento com a Rua do Bettencourt, Rua do Sabão até à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses seguindo para leste até a Praça da Autonomia subindo a Rua Visconde do Anadia, passando pelo Largo do Pelourinho, Rua Direita, Rua 31 de Janeiro, seguindo pela Ponte do Bettencourt até a esquina da mesma Rua descendo pela Rua 5 de Outubro terminando no início da Rua dos Ferreiros, atribuindo-se a estes os restantes locais da Rua Fernão de Ornelas e progressivamente para as restantes artérias;
6. Efetuar-se-á um 2.º sorteio com os Agentes económicos com o CAE 56107 ou cartão da DRCIE e restantes comerciantes com estabelecimento no Funchal e com a atividade de restauração ou bebidas;
7. Efetuar-se-á um 3.º sorteio com as Associações, Clubes e restantes comerciantes com estabelecimento de restauração e bebidas com sede nos restantes concelhos da Madeira;
8. Os sorteados a quem seja atribuído um local de venda, terão obrigatoriamente de proceder ao pagamento das taxas devidas no Mercado dos Lavradores, entre os dias 8 a 12 do mês de Dezembro, no horário compreendido entre as 8 horas e as 14 horas e 30 minutos;
9. Não será emitida a respetiva licença a quem tiver dívidas para com o Município do Funchal e não efetue a sua regularização;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

10. Os locais de venda terão a área máxima de 12m², com frente máxima de 4m, podendo ser admitida outra configuração, caso o espaço físico assim o determine;
11. Aos estabelecimentos abertos no dia 23 de Dezembro bem como aos sorteados apenas é permitida a utilização do copo reutilizável fornecido pela Empresa de Cervejas da Madeira, sendo expressamente proibido o uso de qualquer outro tipo de copo ou garrafa;
12. A gestão do processo de fornecimento e recolha dos copos é da responsabilidade da Empresa de Cervejas da Madeira;
13. O copo terá um custo de 50 cêntimos para o consumidor, pagos na aquisição da primeira bebida, podendo ser efetuadas trocas de copos sem qualquer custo acrescido;
14. Os vendedores de bebidas quentes (cacau, chocolate, etc.) e os de licores poderão utilizar copos apropriados desde que não sejam de vidro;
15. O horário de montagem será fixado às 18 horas, podendo os agentes económicos iniciarem as vendas logo que estejam aptos para efeito, ocorrendo o encerramento às 06 horas do dia 24 de Dezembro;
16. Serão sorteados mais vinte possíveis agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo